BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - NUTRIPLANT INDUSTRIA E COMERCIO S.A. de 28/04/2026

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

O presente Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária da Nutriplant Indústria e Comércio S.A., convocada para o dia 28 de abril de 2026 às 10:00 (dez horas) na sede da Companhia. Para que este boletim seja considerado válido e os votos que nele constam sejam contabilizados (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou pelo seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio dos prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81/22) é até 24 de abril de 2026. O Boletim de Voto encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário. Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em HTTPS://INVESTIDOR.B3.COM.BR), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleia em Aberto”.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O Boletim de Voto poderá ser entregue alternativamente para: (i) o Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A.); (ii) o Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade, desde que ele ofereça tal serviço; ou (iii) à Companhia, diretamente. O Banco Bradesco S.A., Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia, receberá o Boletim de Voto dos acionistas da Companhia em toda a sua rede de agências bancárias espalhadas por todo o território nacional, observados os procedimentos por ele estabelecidos. Os acionistas ou seus representantes deverão comparecer em qualquer agência bancária do Agente Escriturador, munidos de documento de identidade válido, original, com foto e, no caso de acionistas considerados pessoas jurídicas e/ou representados por procurador, deverão ser apresentados os documentos de representação competentes, além do Boletim de Voto. Os agentes de custódia podem, mas não são obrigados, receber os Boletins de Voto dos acionistas da Companhia. Recomenda-se aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se o mesmo prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos. Os acionistas poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o Boletim de Voto à Companhia, por via postal, endereçado ao departamento de Relações com Investidores da Companhia, localizada na Rua Arnaldo, 388, Bairro Engenho Novo, Barueri - SP, CEP 06415110, ou por e-mail: ri@nutriplant.com.br, devendo os originais, neste último caso, serem encaminhados à Companhia. O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou à comprovação de sua representação não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução CVM 81/22.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - Departamento de Relações com Investidores Rua Arnaldo, 388, Bairro Engenho Novo, Barueri - SP, CEP 06415-110 e-mail: ri@nutriplant.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A. Departamento de Custódia e Serviços Financeiros Endereço: Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º Andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900 e-mail: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br tel: 0800 701 16 16 (de segunda a sexta-feira, em horário comercial)

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: NUTR3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as quais foram divulgadas no dia 27 de março de 2026.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - NUTRIPLANT INDUSTRIA E COMERCIO S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: NUTR3]

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a não distribuição de dividendos em razão da incompatibilidade com a situação financeira da Companhia, de acordo com o art. 6º da Lei 11.101/05. O lucro do exercício será destinado à constituição da Reserva Legal e de Lucros, conforme dispõe o art. 189 da Lei 6.404/76.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: NUTR3]

3. Fixar a remuneração anual e global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2026, conforme Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: NUTR3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Emilio Pansa (Efetivo)

Ricardo Lessa Pansa (Efetivo)

Eduardo Lessa Pansa (Efetivo)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Emilio Pansa (Efetivo) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Ricardo Lessa Pansa (Efetivo) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

Eduardo Lessa Pansa (Efetivo) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se / [ ] %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - NUTRIPLANT INDUSTRIA E COMERCIO S.A. de 28/04/2026

Cidade :_____

Data :_____

Assinatura :_____

Nome do Acionista :_____

Telefone :_____